



RESOLUÇÃO Nº 665, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Revoga a IAC 121-1001.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso IV, da mencionada Lei, considerando o disposto no art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, ambos do Decreto nº 10.139 de 28 de dezembro de 2019 e considerando o que consta do processo nº 00066.013783/2021-60, deliberado e aprovado na 6ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada nos dias 21 e 22 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar:

I - a Instrução de Aviação Civil - IAC 121-1001, intitulada "Padrões Mínimos para Estações de Linha de Empresas Aéreas Homologadas segundo o RBHA 121"; e

II - a Portaria nº 904/STE, de 13 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2003, Seção 1, página 8, que aprovou a IAC 121-1001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2022.

TIAGO SOUSA PEREIRA

Diretor-Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor-Presidente, Substituto**, em 23/03/2022, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6974820** e o código CRC **1E501042**.

